

Lei Nº 544/2017, de 09 de Maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Rg-8.114
11 JUL. 2017

“Prevê publicidade, na internet, de atos licitatórios da administração direta e indireta”

RECEBIDO Hs 10/43

Opalva

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º. Todos os atos administrativos e documentos relativos a procedimentos licitatórios que, por determinação legal ou decisão específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a este devam ser encaminhados, serão publicados em sítio eletrônico do ente ou órgão estatal municipal que promove o certame.

§ 1º. Serão igualmente disponibilizados no sítio eletrônico:

- I - os atos relativos à dispensa ou à inexigibilidade de licitação;
- II - os atos dos procedimentos de contratação mediante parcerias público- privadas;
- III – os atos relativos a concessões, permissões e convênios;
- IV – logo após o encerramento do certame licitatório, o resumo das propostas de todos os licitantes, notadamente a parte relativa a preços e prazos;
- V – logo após a assinatura, o termo do contrato celebrado e seus eventuais termos aditivos ou modificativos;

§ 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2017.

Opalva
Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal